



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

DETERMINAÇÃO DE ESCALA – 0172/2026

Rio das Ostras, 23 de julho de 2026.

HORÁRIO DA LINHA – 04

DETERMINAÇÃO PARA 27 DE JULHO a 03 DE AGOSTO DE 2026

MATUTINO	CIDADE PRAIANA X MAR DO NORTE							
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	05:30	379	261	139	346	259	096	337
	05:40	386	265	140	379	261	139	346
	05:50	387	273	147	386	265	140	379
	06:00	391	275	151	387	273	147	386
	06:10	393	291	195	391	275	151	387
	06:20	076	310	202	393	291	195	391
	MAR DO NORTE X CIDADE PRAIANA							
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	06:00	085	322	221	076	310	202	393
	06:10	096	337	251	085	322	221	076
	06:20	139	346	259	096	337	251	085
	06:30	140	379	261	139	346	259	096
	06:40	147	386	265	140	379	261	139

CIDADE PRAIANA	MAR DO NORTE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
20:00 / 22:00	21:00	151	387	273	147	386	265	140
20:30	21:30	195	391	275	151	387	273	147
21:00	20:00 / 22:00	202	393	291	195	391	275	151
21:30	20:30	221	076	310	202	393	291	195

R.A.G.G.

RAMIFICAÇÕES DA LINHA 04

ZEN	SAÍDAS DE CIDADE PRAIANA X ZEN								
	CIDADE PRAIANA	ZEN	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	06:05	17:15	151	393	273	310	221		
	06:15	17:30	195	140	275	322	387		
	06:25	17:45	202	147	291	337	391		

BALNEÁRIO	SAÍDAS DE CIDADE PRAIANA X BALNEÁRIO							
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	06:30	251	085	322	221	076	310	202
	08:00	259	096	337	251	085	322	221
	09:30	085	322	221	076	310	202	
	11:00	096	337	251	085	322	221	076
	12:30	139	346	259	096	337	251	
	14:00	140	379	261	139	346	259	085
	15:30	147	386	265	140	379	261	
	17:00	386	265	140	379	261	139	096

R.A.G.G.

OBS 01: Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o carro da vez deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRA), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018.

OBS 02: Além dos horários previsto em escala, o funcionamento da Linha é das 06:00 às 22:30 horas, com intervalo de saída de 5 em 5 minutos, respeitando o turno e os intervalos de descanso e almoço, em conformidade com as legislações em vigor.

DETERMINA-SE O CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO ATENDIMENTO AOS PASSAGEIROS
DA ZEN NO HORÁRIOS DAS 17H15, 17H30 E 17H45

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará sanções previstas na Lei 2929/2023.

Fiscalização de Transportes

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA
Rua Niterói - 2099 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-642 - www.riodasostrs.rj.gov.br